

5.5 — O boletim de inscrição deve ser acompanhado dos seguintes documentos, originais ou fotocópias:

- a) Bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

6 — Listas de candidatos

6.1 — A documentação recebida será organizada em processos individuais, sendo a lista dos candidatos admitidos e excluídos afixada nos locais referidos no n.º 2 do presente aviso, com indicação dos fundamentos de exclusão.

6.2 — Da lista de admissão dos candidatos cabe recurso a interpor no prazo de cinco dias úteis, para o júri nacional, que decidirá no prazo de dez dias úteis.

7 — Prova

7.1 — A prova constará de duas partes, a primeira com a duração máxima de sessenta minutos e a segunda com a duração máxima de trinta minutos.

7.2 — A primeira parte é constituída por uma prova escrita, baseada na visualização de um suporte multimédia, de acordo com o artigo 2.º do Regulamento da Prova de Comunicação Médica realizada sem o recurso a quaisquer outros elementos, designadamente, dicionários.

A segunda parte constará de uma entrevista aos candidatos, pelo júri, durante a qual decorrerá uma discussão relativa à compreensão da história clínica do doente.

8 — Júris da prova

8.1 — A realização da prova é da responsabilidade dos júris regionais de Lisboa, Porto e Coimbra, e das secções distritais de Ponta Delgada e Funchal, a designar pela Ordem dos Médicos.

8.2 — Cada júri é constituído por um presidente, dois vogais efectivos e dois vogais suplentes.

8.3 — Os júris regionais e distritais são coordenados por um júri nacional, que tem a seguinte constituição:

- Presidente: Dr. João Luís da Silva Sequeira;
 Vogal efectivo: Dr. João Pedro Garcia Yglesias de Oliveira;
 Vogal efectivo: Prof. Doutor João Pedro Gorjão Clara;
 Vogal suplente: Prof. Doutor Carlos Manuel Costa de Almeida;
 Vogal suplente: Dr. José Maria da Silva Henriques.

9 — Resultado da prova

9.1 — Os candidatos que realizarem a prova são classificados em *Apto* e *Não apto*.

9.2 — Aos candidatos considerados *Aptos* é emitida certidão pela Ordem dos Médicos.

9.3 — Os candidatos que obtenham a classificação de *Não apto* não serão admitidos à prova de seriação para ingresso no internato médico.

9.4 — Os resultados da prova de comunicação médica constam de listas a afixar nos locais da sua realização, no prazo de sete dias úteis a contar da data de realização das últimas provas.

9.5 — Os candidatos que obtenham a classificação de *Não apto* podem reclamar dessa decisão para o júri nacional, no prazo de cinco dias úteis, a partir da data da afixação das respectivas listas.

9.6 — Após a afixação das listas definitivas, com as eventuais alterações, das mesmas cabe recurso para o conselho directivo da ACSS, I. P., a interpor, no prazo de 5 dias úteis, pelos candidatos que obtenham a classificação de *Não apto*.

10 — Homologação do resultado da prova

10.1 — Findo o prazo para eventuais reclamações e recursos e após decisão sobre os mesmos, os resultados da prova de comunicação médica são homologados pelo júri nacional.

10.2 — Após a homologação dos resultados da prova, a Ordem dos Médicos enviará à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., a listagem dos candidatos considerados *Aptos* e *Não aptos*.

12 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo,
 João Wemans.

203611006

Aviso n.º 16811/2010

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira de técnico superior

Em conformidade com o n.º 3 do artigo 6.º e com o artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), torna-se público que, por deliberação de 12 de Agosto, 2010, do Conselho Directivo da ACSS, I. P., está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, um procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira de técnico superior do mapa de pessoal desta ACSS, I. P. na

modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 41.º e seguintes da referida portaria.

1 — O presente procedimento concursal foi autorizado pelos despachos n.ºs 59/2009/SEAP, de 20 de Novembro de 2009, e 167/10/MEF, de 23 de Abril de 2010, respectivamente, do Secretário de Estado da Administração Pública e do Ministro de Estado e das Finanças.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da ACSS, I. P. (www.acss.min-saude.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

3 — Caracterização dos postos de trabalho e perfis de competências:

Ref. 2010/L7) — 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior para a área de Gestão Financeira.

Actividades: Efectuar o acompanhamento económico-financeiro das entidades hospitalares pertencentes ao sector público empresarial. Responder a entidades externas sobre dados económico-financeiros dos serviços do SNS. Desenvolver estudos na área da contabilidade de custos hospitalares e proceder à elaboração dos respectivos relatórios mensais e anuais.

Perfil de competências: Conhecimentos de contabilidade orçamental, financeira e de custos, com especial incidência no Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde; experiência mínima de dois anos na área da saúde, no apoio à área financeira das Administrações Regionais de Saúde ou Hospitais, com preferência para a área da contabilidade.

4 — Âmbito do recrutamento: o presente recrutamento foi precedido de parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de

5 — Requisitos de admissão: Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os candidatos que reúnam, até à data de abertura deste procedimento, cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir plano de vacinação obrigatório válido.

5.1 — Ser titular do seguinte nível habilitacional, área de formação académica e profissional de acordo com a referência a seguir indicada, sendo que inexistente a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional:

Ref. 2010/L7 — Licenciatura em Gestão

5.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da ACSS, I. P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita os referidos procedimentos.

6 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

7 — Formalização das candidaturas.

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo despacho (extracto) n.º 11321/2009, de 8 de Maio, que se encontra disponível no site da ACSS, I. P., em www.acss.min-saude.pt, devendo o candidato identificar, inequivocamente, no formulário o posto de trabalho pretendido através da inclusão do número de aviso e referência correspondente, usando para o efeito um formulário de candidatura por cada referência a que se candidata, sob pena de exclusão.

7.2 — Com a candidatura deverão ser entregues, sob pena de exclusão fotocópias legíveis dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* datado e assinado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Contribuinte ou cartão de cidadão;
- d) Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão

7.2.1 — Tratando-se de trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, para além dos documentos mencionados no ponto anterior, terão igualmente de juntar cópias legíveis dos seguintes documentos:

- a) Comprovativos da avaliação de desempenho dos últimos 3 anos;
- b) Certificados das acções de formação frequentadas nos últimos 5 anos, relacionadas com as actividades que caracterizam os postos de trabalho a que se candidatam;
- c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço onde exerce funções, da qual constem a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a categoria e a antiguidade na categoria e na carreira;
- d) Declaração, devidamente actualizada e autenticada das principais actividades que vem desenvolvendo e desde que data

7.3 — A candidatura deverá ser apresentada até ao termo do prazo referido no preâmbulo do presente aviso, pessoalmente na Avenida João Crisóstomo n.º 11, 1000-177, Lisboa, ou através de correio registado com aviso de recepção para a mesma morada.

7.4 — A formalização da candidatura só poderá ser efectuada por estas vias, sob pena da sua não consideração.

7.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7.6 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

7.7 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

7.8 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Local de trabalho: O trabalhador desenvolverá a sua actividade profissional nas instalações da ACSS, I. P. sitas na cidade de Lisboa, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, encontrando-se em qualquer circunstância adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado ou indispensáveis à sua formação profissional.

9 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção vão ser aplicados com o apoio de elementos especializados, de natureza externa e privada, atendendo ao carácter urgente do procedimento concursal e por forma a assegurar o volume significativo de necessidades de funcionamento corrente da ACSS, I. P.

9.1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 53.º da LVCR, e n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar serão os seguintes, salvo nos casos previstos no n.º 9.2:

9.1.1 — Prova de conhecimentos (40%) — Reveste a forma escrita, realizada sem consulta, em data e local a comunicar oportunamente com conteúdo específico adequado a cada referência, nos seguintes termos:

Prova escrita de natureza teórica sem consulta com duração de 1,30 h, versando sobre as seguintes temáticas:

Lei Orgânica do Ministério da Saúde (Decreto-Lei n.º 212/2006, com a redacção do Decreto-Lei n.º 234/2008);

Lei Orgânica da ACSS (Decreto-Lei n.º 219/2007, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008);

Estatutos da ACSS (Portaria n.º 646/2007, de 30 de Maio, alterada pela Portaria n.º 155/2009, de 10 de Fevereiro e pela Portaria 1087/2009 de 22 de Setembro);

Regime Jurídico dos HEPE (Decreto-Lei n.º 558/99, alterado pelo Decreto-Lei n.º 233/2005);

Regime Jurídico da Gestão Pública dos HSPA (Decreto-Lei n.º 188/2003);

Orçamento Geral do Estado — 2010 (Lei n.º 3-B/2010);

Lei de Execução Orçamental — 2010 (Decreto-Lei n.º 72-A/2010);

Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde (POCMS);

Plano de Contabilidade Analítica dos Hospitais, 3.ª Edição (Janeiro 2007);

Contabilidade (“Elementos de Contabilidade Geral” de vários, Ed. Áreas; “Contabilidade de Gestão” de A. Mortal, Ed. Rei Livros;

“As Novas Demonstrações Financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade” de vários, Ed. Áreas;

“Contabilidade e Controlo de Gestão — Teoria, Metodologia e Prática” de vários, Ed. Escolar Editora;

“Contabilidade Analítica e de Gestão” de A. Caiado, Ed. Áreas;

“Plano Oficial de Contabilidade Explicado” de J. Bento e J. Machado, Ed. Porto Editora);

Saúde (“Economia da Saúde — Conceitos e Comportamentos” de P. Barros, Ed. Almedina;

“Reformas da Saúde — O Fio Condutor” de A. C. Campos, Ed. Almedina;

“Gestão e Liderança na Saúde — Uma Abordagem Estratégica” de M. J. Carvalho, Ed. Vida Económica;

“Gestão de Unidades de Saúde e de Serviços Sociais” de V. Martin e E. Henderson, Ed. Monitor;

“O Sistema de Saúde — Colectânea de Legislação” de M. E. Carrachás e R. M. Collaço, Ed. Principia).

9.1.2 — Avaliação psicológica (30%) — com o objectivo de avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

9.1.3 — Entrevista profissional de selecção (30%) — com o objectivo de avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Classificação Final

A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$CF = 40\%PC + 30\%AP + 30\%EPS$$

sendo que:

CF — Classificação Final

PC — Prova de Conhecimentos

AP — Avaliação Psicológica

EPS — Entrevista Profissional de Selecção

9.2 — No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e salvo quando afastados por escrito pelo candidato ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos enunciados em 9.1, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

9.2.1 — Avaliação curricular (40%) — com o objectivo de analisar a qualificação dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

Habilitações Académicas (HA);

Formação Profissional (FP);

Experiência Profissional nas actividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata (EP)

Avaliação de Desempenho nos termos da legislação aplicável (AD)

9.2.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (30%) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9.2.3 — Entrevista profissional de selecção (30%) — com o objectivo de avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Classificação Final

A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$CF = 40\%AC + 30\%EAC + 30\%EPS$$

sendo que:

CF — Classificação Final

AC — Avaliação Curricular

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

EPS — Entrevista Profissional de Selecção

9.3 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, para a referência identificada em 2, verificando-se um número elevado de candidatos (igual ou superior a 100) que torne impraticável a aplicação dos métodos de selecção identificados em 9.1 e em 9.2, a ACSS, I. P. aplicará os métodos de selecção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, usando para o efeito como único método de selecção, respectivamente, a prova de conhecimentos ou avaliação curricular.

9.4 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

10 — Motivos de Exclusão: São, designadamente, motivos de exclusão do presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora do prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regulamentarmente previstos.

11 — Composição do júri: O júri terá a seguinte composição, sendo que o 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos:

Presidente: Dr. Luís Viana, Vogais efectivos: Dr. Miguel Sousa, Dr.ª Helena Maria Lopes; Vogais suplentes: Dr.ª Maria Helena Martins, Dr.ª Maria Manuela Martins.

12 — Posicionamento remuneratório:

12.1 — Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

12.2 — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, os candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado, determinável ou indeterminado informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida.

12.3 — Sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aos trabalhadores mencionados no ponto anterior, a entidade empregadora pública não pode propor uma posição remuneratória superior à segunda posição seguinte à correspondente à remuneração auferida.

13 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

14.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada por ofício registado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo da ACSS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações das ACSS, I. P. e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 de Agosto de 2010. — O Conselho Directivo: *Manuel Teixeira*, presidente — *João Wemans*, vice-presidente — *Fernando Mota*, vice-presidente — *Ana Sofia Ferreira*, vogal — *José Matos Mota*, vogal.
203613307

Deliberação n.º 1491/2010

Por deliberação de 8 de Julho de 2010, do Conselho Directivo da ACSS, I. P., foi aberto procedimento concursal comum para o preenchimento de cinco postos de trabalho para a carreira de técnico superior do mapa de pessoal deste instituto público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ficando integrados na Unidade Operacional de Gestão Financeira. Tais procedimentos concursais foram publicitados pelo aviso n.º 14317/2010 publicado no *Diário da República*, n.º 139, de 20 de Julho de 2010.

Os procedimentos concursais foram autorizados pelos despachos n.ºs 59/2009/SEAP, de 20 de Novembro de 2009, e 167/10/MEF, de 23 de Abril de 2010, respectivamente, do Secretário de Estado da Administração Pública e do Ministro de Estado e das Finanças.

Uma vez que a caracterização do posto de trabalho identificado como Ref. 2010/L7 é distinto do que tinha sido caracterizado e que foi objecto de despacho favorável do Ministro de Estado e das Finanças, por deliberação de 12 de Agosto de 2010, do Conselho Directivo procedeu-se à anulação do procedimento concursal apenas no que a esta referência refere.

12 de Agosto de 2010. — O Conselho Directivo: *Manuel Teixeira*, presidente — *João Wemans*, vice-presidente — *Fernando Mota*, vice-presidente — *Ana Sofia Ferreira*, vogal — *José Matos Mota*, vogal.
203613201

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1492/2010

Por deliberação do Conselho Directivo da ARSC, I. P., de 04-08-2010:

Maria Morais Wenderly Gomes, Assistente de Medicina Geral e Familiar do mapa de pessoal do ACES Baixo Vouga III — Centro de Saúde de Ovar, passagem à licença sem vencimento de longa duração, por um período de seis meses, com início a 01 de Setembro de 2010. (Isento de fiscalização prévia do TC)

Coimbra, 17 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, Dr. João Pedro Pimentel.

203611655

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extracto) n.º 13568/2010

Por despacho 31/05/2010, da Vogal do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, da assistente técnica, Cláudia Filipa Diogo Costa, de acordo com o n.º 1 do art.º 64.º da LVCR, pertencendo ao mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., para o Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa IV — Oeiras, Unidade de Saúde Familiar do Dafundo, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

15 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203612708

Despacho (extracto) n.º 13569/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., de 14 de Junho de 2010, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, da assistente operacional, Ana Cristina Pereira Nobre Alves, de acordo com o n.º 1 do art.º 64.º da LVCR, pertencendo ao mapa de pessoal da ARSLVT, I. P., do Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal — Seixal-Sesimbra, para o Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal IV — Setúbal/Palmela, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

20 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203612951

Despacho (extracto) n.º 13570/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., de 31 de Maio de 2010, foi autorizada a colocação em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, da assistente operacional, Marília Matias Pinela, nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e do n.º 4 do artigo 88.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e de acordo com a alínea a) do n.º 12 do Despacho n.º 6303-B/2009, de 25 de Fevereiro, pertencendo ao mapa de pessoal da ARSLVT, I. P., do Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal IV — Setúbal/Palmela.

22 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203612676

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Declaração de rectificação n.º 1698/2010

Por o júri não se encontrar designado nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, informa-se que, por deliberação do conselho directivo de 3 de Agosto de 2010, foi autorizada a alteração do júri do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 12378/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2010, passando a ser constituído de acordo com o seguinte:

Presidente — Fernando Manuel Silva Almeida, técnico especialista, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Litoral.
Vogais efectivos:

1.º Luís José Silva Cravidão, técnico especialista, do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Ana Maria Campos Caixa, técnica principal, do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Vogais suplentes:

1.º Maria Madalena Vidal Sousa Covas Lima Fialho Góis, técnica especialista, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

2.º Joaquim João Nina Concha, técnico de 1.ª classe, do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

17 de Agosto de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Fernando Correia Gomes Esteves*.

203612416